

PORTARIA Nº 154/2017

De 1º de novembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 109/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **JOSIVAL SALES DE ALBUQUERQUE**, operador de som, padrão PL-J2, matrícula nº. 825-1, vinculado a Câmara Municipal, portador do CPF nº. 167.577.004-25, RG 918.256 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de novembro de 2017.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência